



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1164/98

SUMULA: Altera as alíquotas da Lista de serviços, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante da Lei Municipal n° 714/98 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, no Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante da Lista de Serviços, Artigo 31 da Lei Municipal n° 529/83 de 5 de julho de 1983 - Código Tributário Municipal, com nova redação dada pela Lei Municipal n° 714/87.

ARTIGO 2º - Sujeitam-se ao Imposto, os serviços de:

DISCRIMINAÇÃO %SIV.R. %SIR.B.

1. Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres. 51 3
2. Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e recuperação e congêneres 51 3
3. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres 51 3
4. Enfermeiros obstetras, ortopédicos, fonoaudiólogos, protético (prótese dentária) 51 3
5. Assistência médica e congêneres, previstas nos itens, 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo convênios, inclusive com empresas para assistências a empregados, que não estejam incluídos no item 5 desta lista 51 3
6. Planos de saúde prestados por empresas que não esteja incluída no item 5 desta lista 51 3
7. médico veterinário 51 3
8. Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres 51 3
9. Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais 51 3
10. barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres 31 3
11. banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres 31 3
12. varrição, coleta, remoção e incineração de lixo 31 3
13. limpeza e dragagem de portos, rios e canais 31 3
14. limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins 31 3
15. desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres 31 3
16. controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

- de agentes físicos e biológicos 51 3
- H 17. incineração de resíduos quaisquer 31 3
- 18. limpeza de chaminés 31 3
- 19. saneamento ambiental e congêneres 51 3
- 20. assistência técnica 51 3
- 21. assessoria e consultoria de quaisquer natureza não contido em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento assessoria, processamento de dados, consultoria técnica financeira ou administrativa 51 3
- 1: 22. planejamento, coordenação, programação ou organização técnica financeira ou administrativa . 51 3
- 23. análises inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza 51 3
- 24. contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres 51 3
- 25. perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas 51 3
- 26. traduções e interpretações 51 3
- 27. avaliações de bens 51 3
- 28. datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres 51 3
- 29. projetos, cálculos e desenhos técnico de qualquer natureza 51 3
- 30. aerofotogrametria (inclusive interpretações) mapeamento e topografia 51 3
- 31 .execução por administração empreitada de obras ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectivas consultiva, inclusive auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzida pelo prestador de serviços que fica sujeito a 1CM 3
- 32. demolição 31 3
- 33. reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadoria produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito a 1CM) 51 3
- 34 pesquisa, perfuração, cimentação, perfilação, estimulação e outros serviços relacionado com a exploração de petróleo e gás natural 51 3
- 34 florestamento e reflorestamento 51 3
- 36 escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres 51 3
- 37. paisagismo, jardinagem e decoração, (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao 1CM) 51 3
- 38. raspagem, calefação, polimento, lustração de pisos e parede divisórias 31 3
- 39 ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento de qualquer grau ou natureza 51 3
- 40. planejamento, organização e administração de feira, exposições congresso e congêneres 51 3
- 41. organização de festas e recepções, buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que ficam sujeitos ao 1CM) 51 3
- 42 administração de bens e negócios de terceiros e consórcios 51 3
- cios
- 43. administração de fundos mútuos (exceto as realizadas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central) 51 3
- 44. agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio,



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

- de seguros e planos de previdência privada 51 3
- 45. agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central) 51 3
- 46. agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária 51 3
- 47. agenciamento, corretagem, ou i ntermed iações de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central) 51 3
- 48. Agenciamento, organização, promoção e execução de programa de turismo e congêneres 51 3
- 49. agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidas pelos itens 46,47,48, e 49 51 3
- 50. despachantes 31 3
- 51. agentes de propriedade industrial 51 3
- 52. agentes de propriedades artísticas ou literárias 51 3
- 53. leilão 51 3
- 54. regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, prevenção e gerencia de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou a companhia de seguros 51 3
- 55. armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda bens de qualquer espécie, exceto depósitos feitos em Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central 51 3
- 56. vigilância e segurança de pessoas e bens 31 3
- 57. transportes, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do Município 31 3
- 58. diversões públicas, cinemas, táxi, dancing's e congêneres
 - b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros c) exposições 3
 - ções com cobrança de ingressos, inclusive espetáculos que também sejam transmitidos, mediante compra de direitos para tanto pela televisão ou pelo rádio e) jogos eletrônicos f) competições esportivas ou destreza físicas ou intelectual com ou sem participação do espectador inclusive a venda de musicas individualmente ou por conjuntos 31
- 59. distribuição de venda de bilhetes de loteria, cartões, pules, ou cuporis de apostas, sorteios ou prêmios 31 3
- 60. fornecimento de musica, mediante a transmissão por qualquer transmissão radiofônicas ou televisão 31 3
- 61 .gravação e distribuição de filmes video-tapes 31 3
- 62. fonografia ou gravação de sons e ruídos, inclusive trucagem dublagem e mixagem sonora 31 3
- 63. fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação cópia, reprodução e trucagem 31 3
- 64; produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda previa de espetáculos entrevistas e congêneres 51 3



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

- 65.colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço 31 3
- 66.lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes que ficam sujeito ao 1CM) 31 3
- 67.conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas veículos, motores elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças que fica sujeito ao 1CM) 31 3
- 68.recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeito ao 1CM) 31 3
- 69.recauchutagem ou regeneração de pneus para usuário 31 3 final.
- 70.recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento lavagem, secagem, tingimento, corte, recorte, polimento plastificação e congêneres de objetos não destinados a industrialização ou comercialização 31 3
71. lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado 31 3
72. instalação e montagem de aparelhos e máquinas equipamentos prestados ao usuário final dos serviços, exclusivamente com material por ele fornecido 31 3
73. montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido 31 3
- 74.cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documento e outros papéis, plantas ou desenhos 31 3
- 75.composição gráfica, fotocomposição clichê, zincografia, litografia e fotolitografia 31 3
76. colocação de molduras e afins, encadernação, gravação, e douração de livros, revistas e congêneres 31 3
77. locação de bens móveis inclusive arrendamento mercantil 31 3
78. funerais 31 3
- 79.alfaiataria e costura, quando o material for concedido pelo usuário final, exceto o aviamento 31 3
- 80.tinturaria e lavanderia 31 3
81. taxidermia 31 3
82. recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados 31 3
83. propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade elaboração de desenhos textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação) 51 3
84. veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos rádio e televisão) 51 3
85. serviços portuários, aeroportuários, utilização de porto ou



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

- aeroporto, atracção, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios movimentação de mercadorias fora do cais 51 3
86. advogados 51 3 87. engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos 51 3
88. dentistas 51 3
89. economistas 51 3
90. psicólogos 51 3
91. assistentes sociais 51 3
92. relações públicas 51 3
93. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive de direitos autorais, protestos de títulos, sustação de processos devolução de títulos não pagos, manutenção de título vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central) - 5
94. instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talões de cheques, emissão de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento segunda via de avisos de lançamento de extratos de contas, emissão de carnês (exceto neste item não esta abrangido o ressarcimento), a instituições financeiras de gastos com portes de correios, telegramas telex e teleprocessamento, necessários a prestação dos serviços 5
95. transporte de natureza estritamente municipal 31 3
96. comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município 51 3
97. hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação quando não incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviços) 3
98. distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza 3

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 22 de dezembro de 1998



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Rodnei K. Abrão Jayme
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal